



Aparecida de Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo nº:	2022.185.912
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art.25. II c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 491/2022

0 PRESIDENTE DO INSTUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, SR. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA F ANIAGO no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado,

RESOLVE:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa PERFORMANCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olinda, nº 960, quadra H 4, Lote 0 /03, Edifício Torre Comercial 1, sala 608, pavimento 6. Lot. Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, neste ato representado pelo Sra. JUSCILENE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.596.171-03, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) referente a inscrição de oito servidores da pasta no Curso de Capacitação para a nova Certificação do RPPS, visando atender a Portaria nº 9.90, de 14 de abril de 2020.

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 - Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 14 dias do mês outubro de 2022.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente**EDITAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pelo Decreto "N" nº 361 de 19 de maio de 2022, para os fins previstos na Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia), NOTIFICO os (as) servidores (as) abaixo relacionado (as) para comparecer (em), por si ou acompanhado de seu procurador devidamente constituído, na sala desta Comissão, situada a Rua São Bernardes, esquina com Rua São Domingos - APM - 09 - Centro, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, para tomar conhecimento e acompanhar o respectivo processo administrativo disciplinar, até a decisão final, conforme artigo 174 da supracitada Lei Complementar, sob pena de revelia.

SERVIDOR (A)	MAT.	PROCESSO Nº
ROSIANE CORREA DA SILVA SOUZA	40.743	2022175073
ERYKA CASSIA DOS SANTOS	8.791	2022098797

Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2022.

Maria Vanda Santana Lima
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar
Procuradora do Município**PUBLICAÇÕES**

ABM LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 17.910.909/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 06 Lote 01-E, Parque Industrial Vice Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

ELLITTE INOX MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 28.968.205/0001-84 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de corte e dobra de metais; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de móveis com predominância de metal, localizado na Avenida Central, Quadra 74, Lote 07, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RJR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.522.360/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de construção de galpão comercial sem uso definido, localizado na Avenida Igualdade com Rua 13C, Lote 03E 03/04/06 e 07, atualmente denominado como lote 3E, da quadra 101, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.